

# Guia para os Trabalhadores Migrantes

Proteção Social para  
Trabalhadores Migrantes e  
suas Famílias na  
Comunidade de  
Desenvolvimento da África  
Austral



## Orientações da SADC sobre a portabilidade das Benefícios da Segurança Social Benefícios da Segurança Social

(Versão Resumida)



International  
Labour  
Organization



Funded by  
the European Union





**Proteção social para Trabalhadores Migrantes e suas  
Famílias na Comunidade de Desenvolvimento da África  
Austral**

**Guia para os Trabalhadores Migrantes**





## Antecedentes

O acesso à proteção social é um direito humano e foi reconhecido pelos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas como um instrumento fundamental para apoiar a coesão social, reduzir a desigualdade e a pobreza e promover o crescimento inclusivo. É amplamente reconhecido que os trabalhadores migrantes são os principais contribuintes para o desenvolvimento social e económico e que são vitais para a visão de prosperidade da região da SADC. É necessário garantir os seus direitos e os das suas famílias no que respeita à acumulação e ao recebimento de prestações de segurança social. Estes direitos são igualmente extensivos aos trabalhadores migrantes independentes. No entanto, na realidade, os migrantes enfrentam enormes desafios no exercício dos seus direitos à segurança social, em comparação com os nacionais que trabalham toda a sua vida num país.

Em resposta aos desafios enfrentados pelos trabalhadores migrantes e suas famílias no acesso à proteção social, os Ministros do Emprego e do Trabalho e os Parceiros Sociais da SADC adoptaram, em março de 2020, **as Orientações da SADC sobre a Portabilidade das Prestações de Segurança Social**. As orientações da SADC têm por objetivo apoiar a criação de um sistema favorável em toda a região da SADC que permita aos trabalhadores acumular e aceder às prestações de segurança social, independentemente do país em que se encontrem. As instituições responsáveis pela segurança social na região da SADC serão as principais responsáveis pela aplicação das directrizes através de medidas políticas adequadas. Antes da entrada em vigor das orientações, as prestações por riscos sociais serão pagas em conformidade com a legislação em vigor.

As orientações baseiam-se no princípio da não discriminação e da igualdade de tratamento entre nacionais e não nacionais. Assim, os Estados-Membros garantirão aos trabalhadores migrantes e aos seus sobreviventes os mesmos direitos e prestações de segurança social que os concedidos aos cidadãos. As orientações inspiram-se ainda nas convenções da OIT, nomeadamente: Convenção sobre Segurança Social (normas mínimas), 1952 (nº 102); Convenção sobre Igualdade de Tratamento (segurança social), 1962 (nº 118); e Convenção sobre a Manutenção dos Direitos de Segurança Social, 1982 (nº 157). É aplicável aos 9 ramos principais da segurança social (abaixo mencionados) e abrange todos os trabalhadores nacionais de um Estado Membro da SADC, bem como os membros da sua família e os seus sobreviventes. É também aplicável aos migrantes em situação irregular, bem como aos trabalhadores com emprego informal.

Para melhorar a segurança social dos trabalhadores migrantes e das suas famílias na região da SADC, o Secretariado da SADC e os seus 16

Estados Membros estão a trabalhar com parceiros, nomeadamente a OIT, para aumentar a sensibilização e o conhecimento das Orientações e apoiar a sua implementação.

**Um guia para os trabalhadores migrantes 3**



## **"Proteção social dos trabalhadores migrantes e das suas famílias na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral"**

**"Os Estados-Membros acordam igualmente em cooperar para facilitar os pagamentos transfronteiriços"**

*Estou abrangido pelas Directrizes da SADC?*

Todos os cidadãos da comunidade da SADC (16 Estados-Membros) estão abrangidos pelas directrizes:

1. Angola
2. Botswana
3. União das Comores
4. República Democrática do Congo
5. Eswatini
6. Lesoto
7. Madagascar
8. Malawi
9. Maurícia
10. Moçambique
11. Namíbia
12. Seychelles
13. África do Sul
14. República Unida da Tanzânia
15. Zâmbia
16. Zimbabwe.

## **Um guia para os trabalhadores migrantes 4**



### História:

Marisa é uma cidadã do Zimbabwe. Como tem familiares a viver na África do Sul e em busca de um emprego mais bem pago, decide emigrar com a família para a África do Sul. Uma vez chegada à África do Sul, Marisa começa um novo emprego numa mercearia. Uma vez que tanto o Zimbabué como a África do Sul são países da comunidade SADC, Marisa sabe que ela e os membros da sua família que residem com ela na África do Sul serão tratados da mesma forma que os cidadãos Sul Africanos e que tem direito a benefícios do sistema de segurança social Sul Africano de acordo com a legislação.

As prestações abrangidas pelas Orientações podem incluir os 9 ramos principais da segurança social::

1. Prestações de reforma
2. Prestações de desemprego
3. Prestações de sobrevivência
4. Prestações por acidente de trabalho e doença profissional
5. Seguro de saúde
6. Subsídios de maternidade
7. Invalidez
8. Subsídios de doença
9. Prestações familiares



**Na prática, as prestações efetivamente cobertas dependem das prestações incluídas no sistema de segurança social do país onde o trabalhador migrante está empregado..**

O total das contribuições de seguro a cargo dos trabalhadores protegidos não deve exceder 50% do total dos recursos financeiros afectados à proteção dos trabalhadores e das suas mulheres e filhos. Por conseguinte, as entidades patronais devem cobrir pelo menos 50% das quotizações para qualquer tipo de contingência de segurança social (Convenção n.º 102 da OIT sobre segurança social (normas mínimas)).

#### História:

Marisa contribuiu para um regime público de pensões no Zimbabwe com o seu anterior emprego. Agora, na África do Sul, pode contribuir para o regime público de pensões da África do Sul. Os anos de contribuição do seu emprego na África do Sul serão posteriormente creditados no regime de reforma do país onde se vai reformar. Por conseguinte, poderá acumular os seus direitos de ambos os regimes, o que lhe permitirá receber a sua pensão na íntegra, protegendo-a e à sua família da pobreza na velhice.

Do mesmo modo, uma vez que contribuiu anteriormente para um regime de desemprego no Zimbabwe, os seus anos de contribuição são tomados em consideração no regime para o qual contribui agora na África do Sul. Uma vez que os períodos de contribuição acumulados lhe permitem receber prestações em caso de desemprego, não terá qualquer período de espera na África do Sul antes de receber integralmente as prestações de desemprego.



## I. Legislação Aplicável

O termo "trabalhador migrante" refere-se a uma pessoa que migra ou que migrou de um país para outro com o objectivo de ser empregada sem ser por conta própria e inclui qualquer pessoa regularmente admitida como trabalhador migrante - *Convenção (n.º 143) da OIT sobre trabalhadores migrantes (disposições complementares), 1975, Artigo 11(1).*

**Qual é a Legislação de Segurança Social do Estado que se aplica a mim enquanto trabalhador migrante?**

Em geral, a legislação do país de emprego de um trabalhador prevalece sobre o seu país de residência. O mesmo se aplica aos trabalhadores independentes.

Os trabalhadores que viajam a bordo de um navio que arvora o pavilhão de um Estado-Membro estão sujeitos à aplicação da legislação em vigor no país

Durante um curto período de desemprego enquanto vive na África do Sul, Marisa tem direito a prestações de desemprego que a ajudam a manter o seu nível de vida e a continuar a sustentar a sua família no seu país. Embora tenha contribuído para um regime de seguro de desemprego no Zimbabwe antes do seu emprego na África do Sul, estará sujeita à legislação do regime de seguro de desemprego Sul-Africano para o qual tem contribuído desde que começou a trabalhar na África do Sul.

Para mais pormenores, consulte o capítulo 2 das Orientações da SADC: [www....](http://www...)





## II. Manutenção dos direitos no decurso da aquisição

**Se trabalhar em vários países, como é que as minhas prestações serão calculadas?**

- É possível acumular períodos de qualificação ao abrigo de diferentes regimes nacionais de segurança social. Isto permite-lhe agregar os períodos de seguro, de emprego ou de residência que possam ser necessários para a aquisição, manutenção ou recuperação de direitos e prestações.
- Um Estado-Membro deve reconhecer e calcular os períodos contributivos cumpridos para uma determinada prestação de segurança social.
- Se um tipo específico de prestação depender do cumprimento de períodos de emprego, de seguro, de atividade profissional ou de residência, os Estados-Membros respectivos coligirão os períodos cumpridos por si nos outros Estados-Membros.

Marisa contribuiu durante cinco anos para o regime público de pensões do Zimbabwe antes de se mudar para a África do Sul. No entanto, para ter direito ao pagamento de uma pensão quando se reformar, terá de ter acumulado 10 anos de contribuições, de acordo com o regulamento do seguro de pensões do Zimbabwe.

Ela planeia reformar-se no Zimbabwe e, com a portabilidade das prestações de segurança social na região da SADC, os seus pagamentos de contribuições do período em que trabalhou na África do Sul serão reconhecidos e adicionados aos períodos de contribuição que adquiriu com o seu anterior emprego no Zimbabwe.

Com a portabilidade dos direitos de pensão entre o Zimbabwe e a África do Sul, a Marisa poderá beneficiar de uma pensão quando se reformar.

Para mais pormenores, consultar o capítulo 3 das Orientações: [www....](http://www...)

## **Guia para os Trabalhadores Migrantes 9**

### III. Manutenção dos direitos adquiridos e concessão de prestações no estrangeiro.



#### Como é que as minhas prestações vão ser pagas no estrangeiro?

- Qualquer direito adquirido a prestações de proteção social deve ser-lhe garantido no país da SADC onde reside, mesmo que o seu direito tenha sido adquirido no outro país. Os direitos adquiridos são, por conseguinte, transferíveis.
- Além disso, não deve haver qualquer restrição ao pagamento das prestações a que tem direito. A legislação que restringe o pagamento das prestações não se aplica aos migrantes que trabalham ou residem num Estado Membro da SADC.



#### História:

Depois de ter passado 10 anos na África do Sul, Marisa decide regressar ao Zimbabwe. Passou mais dois anos a trabalhar e a contribuir para o sistema de segurança social do Zimbabwe.

Agora vai reformar-se, sabendo também que o sistema de segurança social do Zimbabwe reconhece e compila os períodos de contribuição do seu emprego na África do Sul, para além dos períodos de contribuição que ganhou no sistema de segurança social do Zimbabwe. Os fundos do seu regime de pensão na África do Sul são transferidos sem quaisquer restrições ou aplicação de taxas, permitindo-lhe assim receber o montante total da sua pensão.

Para mais pormenores, consultar o capítulo 4 das Orientações: [www....](http://www...)

## IV. Manutenção de direitos entre os regimes públicos de segurança social e os fundos de previdência

**Como é que as minhas prestações são transferidas entre uma caixa de previdência e um regime público de segurança social?**

- Pode solicitar o levantamento ou a transferência dos fundos acumulados ao abrigo de um regime de pensão para a instituição de pensão do país em que é actualmente membro. Se a nova instituição for um fundo de previdência, o montante transferido será creditado na conta aberta por esta instituição.
- A transferência de fundos permite-lhe comprar períodos contributivos para adquirir ou melhorar o seu direito às prestações na nova instituição de segurança social.

## Histó

O Carlos, primo da Marisa, de Moçambique, também trabalhou na África do Sul durante 15 anos. Durante o período em que trabalhou na África do Sul, contribuiu para um regime de pensões de previdência. Antes de trabalhar na África do Sul, o Carlos obteve créditos de pensão quando trabalhou em Moçambique, onde contribuiu para um regime público de pensões por repartição.

Quando decide reformar-se na África do Sul e não regressar ao seu país, os seus direitos à pensão do regime em Moçambique são transferidos e creditados na sua conta de pensão do fundo de previdência.

Ele está agora a receber a sua pensão completa através do fundo de previdência ao qual está afiliado na África do Sul, o que lhe permite cobrir as suas necessidades básicas e manter o seu estilo de vida na velhice, enquanto os seus filhos e netos podem concentrar-se no trabalho e na escola, respetivamente. A portabilidade dos direitos de pensão entre o regime público de pensões em Moçambique e o regime de pensões do fundo de

Para mais pormenores, consultar o capítulo 5 das Orientações: [www....](http://www...)

## V. Medidas Administrativas

### A que administração do país me devo dirigir para requerer as prestações?

- Quando você e a sua família requererem as prestações, os pedidos serão apresentados às instituições competentes dos países onde residem.
- Os pedidos devem ser apresentados com a documentação exigida pela legislação do Estado-Membro em que reside (o requerente).
- O pedido de indemnização será tratado pela instituição competente que o receber.



### Em que moeda serão pagas as minhas prestações?

- As prestações serão pagas na moeda do Estado-Membro cuja instituição de segurança social é responsável pelo pagamento e no seu montante total.

### O que devo fazer se mudar de país de residência?

- Se mudar de residência na região da SADC, deve notificar a instituição de segurança social responsável pelo pagamento de uma prestação quando se deslocar para o território de outro Estado-Membro.

### Em que língua devo apresentar o meu pedido ou outros documentos?

- As autoridades aceitarão os pedidos de indemnização ou outros documentos que lhes sejam apresentados em qualquer uma das línguas oficiais da região da SADC (Inglês, Francês e Português).

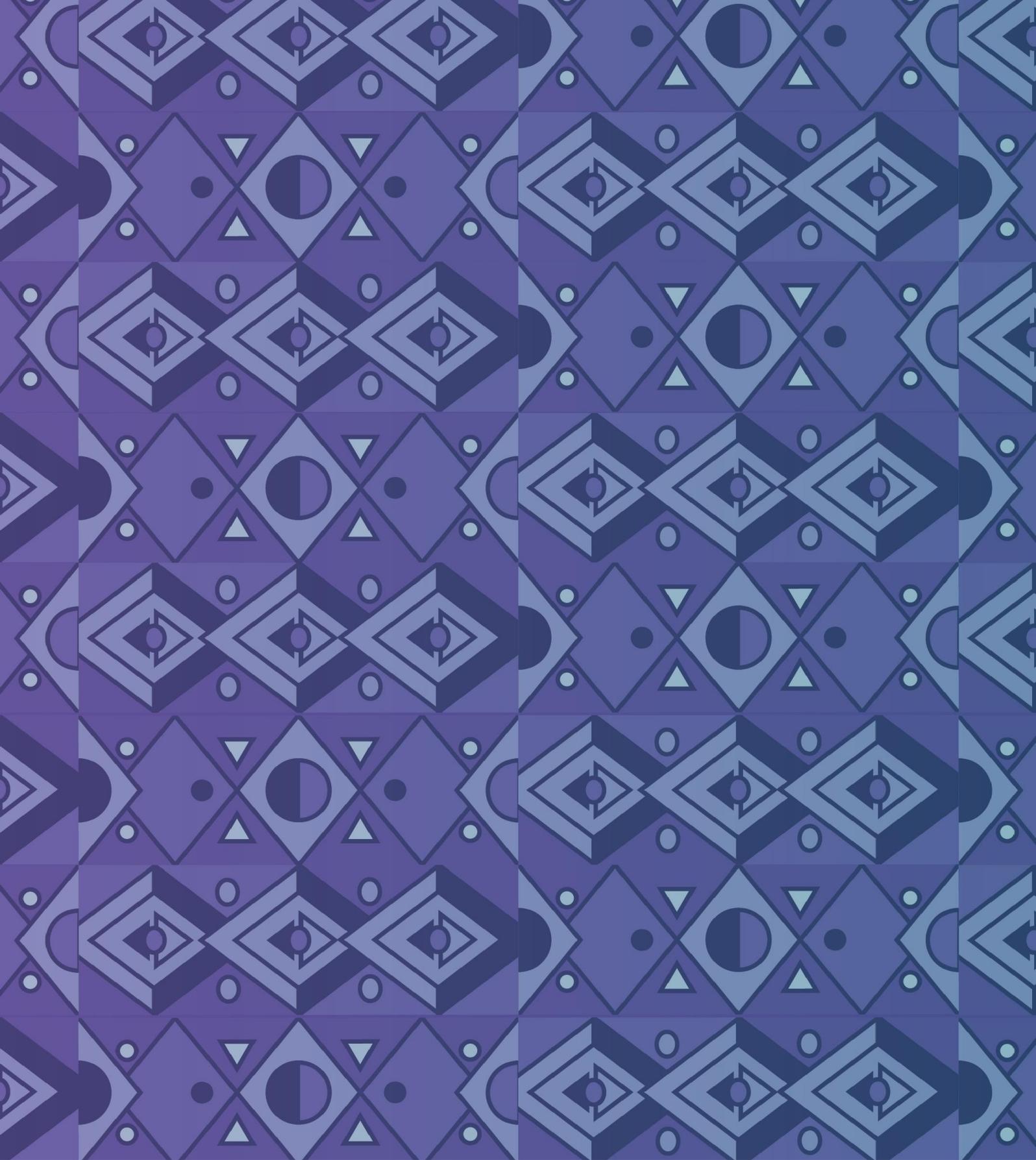
#### Histó

Carlos, que decidiu reformar-se na África do Sul, está a apresentar o seu pedido de reforma nos serviços de segurança social Sul-Africanos. Para que o seu período contributivo de Moçambique seja acreditado, Carlos está a apresentar os documentos necessários ao serviço de segurança social Sul-Africano. Os documentos originais de Moçambique estão em português, que é uma língua oficial da região da SADC e, por conseguinte, é aceite pelas autoridades de todos os países da SADC.

Alguns anos mais tarde, Carlos decide mudar-se para a Namíbia. Informa o serviço de segurança social Sul-Africano da sua mudança, para poder continuar a receber a sua pensão na Namíbia. Com os acordos de portabilidade em toda a região da SADC, Carlos e Marisa têm a

Para mais pormenores, consultar o capítulo 6 das Orientações: [www...](http://www...)





Apoiado por:



International  
Labour  
Organization



Funded by  
the European Union

